

PROCURADORIA GERAL DO ESTADOPORTARIA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
DE 27/3/91

CLASSIFICADO, com fundamento no artº 106, II, LC. 478/68
da Lei: JOAQUIM DE LELLO GOMES, RG. 1.656.828, Procurador do Estado Nível IV e MÁRCIO ANTONIO MOTTA RAMOS MARQUES, RG. 4.454.875, Procurador do Estado Nível IV, na Procuradoria de Assistência Judiciária e no Conselheiro Jurídico da Secretaria de Educação, respectivamente.

DE 23.3.91

CONSIDERANDO CESSADOS, a contar de 18/3/87, os efeitos de Portaria publicada no P.º. 0.º 177/86, que designava o Sel. JACQUES BRASSALIAN, RG. 828.777, Procurador do Estado Nível IV, artº 4º, para exercer as funções de Chefe de Seção de 2º Subprocuradoria de Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municipios, bem como lhe atribuiu a respectiva gratificação "pro labore".

CONSIDERANDO DESIGNADO, nos termos 46, inciso II da LC. nº 478/68, alterado pelo artº 19 da LC. 534/88, a contar de 7/1/91, o Sel. JOÃO ALBERTO PEZARINI, RG. 6.419.164, Procurador do Estado Nível III, artº 3º, para exercer as funções de Chefe de Seção de 2º Subprocuradoria de Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municipios, fazendo jus ao "pro labore", calculado mediante a aplicação de 3% sobre o valor da referência do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos de inciso VI, letra "b" do artigo 44 da LC. 568/88.

PROCURADORIA JUDICIALDespacho do Diretor de Serviço,
de 12/03/91

CONVIDADO, ao Sel. ROBERTO PASQUIN, RG. 5.933.784, Procurador do Estado Nível V, artº 5, por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261/68, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, relativas aos períodos aquisitivos de / 30/04/50 a 11/01/51 e de 24/02/65 a 07/07/66 e de 05/07/76 a 28/02/78 e da 05/10/88 a 12/01/90.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CUSTÓDIA E INSPEÇÃO, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUPORTES, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE SUBSTITUTOS NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO.

GABINETE DO COORDENADOR

0102 - Seção de Expediente - Chefe da Seção II - Senhora Maria Euseberg Pires da Cunha, RG. 6.977.659 - 1) Nádia Pereira Carter de Mendonça, RG. 8.713.261 - Escriturário - Decreto 13.412/79 - a partir de 18.02.91

CATEGORIA DO HÍPÓCRITO

PORTARIA DO DIRETOR, de 13.03.91

CONVOCADO, a funcionária SANDRA CRISTINA PEREIRA, Registro Geral nº 12.988.669, Chefe da Seção II, Faixa 12, Nível I, Tabela I, BTM, por necessidade de serviço, nos termos dos artigos 118, 135 e 136, inciso I, § único, da Lei 10.261/68, para prestar serviços por 02 (duas) horas diárias, durante o mês de março do ano em curso.

CONCEDENDO, aos funcionários abaixo, de conformidade do artigo 121, da Lei 10.261/68, regulamentado pelos Decretos 52.810/71 e 52.926/72, o horário especial de estudo para o ano de 1991:

GEAILSON DOS SANTOS - RG. 13.565.758 - Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III-OSJ-COESPE.

MILSON PEREIRAMA ASPIAZIO - RG. 17.179.114, Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III-OSJ-COESPE, no perío do de 19.02.91 a 07.03.91.

WILLIAN REIS - RG. 18.339.430 - Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III-OSJ-COESPE.

SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

PORTARIA DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA Turna "B", de 13.03.91

APLICANDO, ao funcionário ZADOC ALVES DA SILVA, Registro Geral nº 9.116.410, Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III-OSJ-COESPE, a penalidade disciplinar de suspensão por 03 (três) dias, de conformidade do artigo 251, inciso II, por infringência ao disposto no artigo 241, incisos III e VI, nos termos da Lei 10.261/68 - ERE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, de 13.03.91

APOSENTADO, nos termos dos artigos 222, inciso I, 223 e 226, inciso I e Item 2, da Lei 10.261/68, ao funcionário ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RG. 3.756.230, Agente de Segurança Penitenciária I, Efetivo, do SOC-III-OSJ- da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos de que trata o artigo 45 da LC 207/79, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso II, da LC 491/86 e do artigo 1º, § 2º, item b, da LC 548/88, e artigo 1º, § 2º, letra "b", 1º e 4º da LC 548/88, conforme consta no Processo LPH nº 511/91, a partir de 02.02.91.

PAÍSA DE DETENÇÃO DE PARALEIROS

DESPACHO DO DIRETOR, de 11/03/91

CONCEDENDO HORÁRIO DE ESTUDANTE com base no artigo 121 da Lei nº 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº 52.831/71, 52.926/72 e 10.135/77, com redução de 01 hora antes do término do expediente, nos seguintes funcionários:

SÉRGIO SANTOS DA SILVA, RG. 17.549.870-2, NSP-I.

HELENA PIRESU TAKAH, RG. 6.716.600, Escriturário.

ALUÍSIO CONTINHO LEITE, RG. 1.309.029-87, Escriturário.

PERPETUA MARIA SALDANHA, RG. 197.316, Escriturário.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DR. EDGARD MAGALHÃES ADORNHO DE TREMBÉRE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Pessoal
Portaria do Diretor

EXONERADO, a pedido, o funcionário abaixo, relacionado, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária I do SOC-III-OSJ, nos termos de artigo 58, § 1º, item I da LC 180/78, como segue:

José Cícero Neves, RG.12.229.981, a partir de 0.03.91.

PRESÍDIO I

Seção de Vigilância I
Portaria da Chefe da Seção

APLICANDO, a pena de REPRENSÃO, nos termos dos artigos 251, inciso I e 253, aos Agentes de Segurança Penitenciária I, como segue:

Marcio Robson Andrade, RG.17.782.232, SOC-III-OSJ, por infringência ao disposto nos artigos 241, incisos II, III, XIII, 242, inciso III, c.c., o artigo 271, § único todos da Lei 10.261/68.

Marcos Antonio da Cunha, RG.14.094.149, SOC-III-OSJ, por infringência ao disposto no artigo 241, incisos II, III, XIII, c.c., o artigo 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68.

A pena de SUSPENSO, por 3 (três) dias convertida em multa, nos termos do artigo 251, inciso II, c.c., o artigo 254, § 2º, ao Agente de Segurança Penitenciária I, como segue:

Paulo Sergio Ferreira, RG.77.451.775, SOC-III-OSJ, por infringência ao disposto nos artigos 241, incisos II, III, XIII, 242, inciso III, c.c., o artigo 271, § único todos da Lei 10.261/68.

Apontou de Birate, R\$ 03,91.

Concedendo ao funcionário MÁRCIO DE OLIVEIRA FRANCA, R.G. 16.948.873, Agente de Segurança Penitenciária I, de 5.0.º-III-I, por ter completado 05(cinco) anos de efetivo exercício, e 1º(primeiro) quinquenio, e que se refere o artigo 1º da LC.548/88, a partir de 03.03.91.

Concedendo ao funcionário MARIA DAS DORES, R.G. 19.447.775, Agente de Segurança Penitenciária I, de 5.0.º-III-I, por ter completado 05(cinco) anos de efetivo exercício, e 1º(primeiro) quinquenio, e que se refere o artigo 1º da LC.548/88, a partir de 03.03.91.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA DO DIRETOR, de 06.07.12/89

CONCEDENDO, a pedido a sua terms de artigo 58, inciso I, § 1º, da LC 180/78, e § 1º, da Lei 500/74, que designa o Sel. JOSÉ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, Agente Geral nº 51.187.201, em cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 30.01.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARLOS CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENSADO, a pedido e sua terms de artigo 59, inciso I, § 1º, da LC 180/78, c.c., o artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, e § 1º, da LC 112 CARVALHO, RG. 5.643.212, Agente de Segurança Penitenciária I, da SOC-III-OSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de intendente doméstico, a partir de 26.02.91.

DISPENS